



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.135, DE 16 DE OUTUBRO DE 1990.

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE UM MOTOR KOMATSU (SUCATA) PELA REFORMA GERAL DO TORK RETRO 580 H2 COM A FIRMA SUL BRASIL AUTO PEÇAS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Orgânica Municipal a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com a firma SUL BRASIL AUTO PEÇAS LTDA estabelecida na cidade de Ijuí-RS, como abaixo se descreve:

I - A firma Sul Brasil Auto peças Ltda entregará ao Município a Retro-Escavadeira 580-H2 em condições perfeitas de trabalho, referente a peças e serviços da reforma no TORK da mesma, orçada em Cr\$286.967,00 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e sete cruzeiros).

II - O Município entregará à SUL BRASIL AUTO PEÇAS LTDA, um (1) motor KOMATSU importado, em estado de sucata, avaliado em Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), ficando o saldo de Cr\$36.967,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros) para serem pagos em moeda corrente nacional, imediatamente após término da reforma.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 16 de outubro de 1990.

Boleslau
BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

~~REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE~~

Celso Stuczynski
CELSE STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO